

Resolução nº 12/2026 – PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - Guarapuava

“Atualiza o Regimento do Estágio do Curso de Engenharia de Software do Centro Universitário Campo Real - Guarapuava”.

O Centro Universitário Campo Real, por intermédio de seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, representado pela Pró-Reitoria Acadêmica no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar atualização do Regimento do Estágio do Curso de Engenharia de Software do Centro Universitário Campo Real - Guarapuava.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava, 8 de maio de 2026.



Profª Patricia M. Melhem Rosas

Pró-Reitora Acadêmica

CAPÍTULO I

DOS ESTÁGIOS E SUAS FINALIDADES

Art. 1º O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. O estágio é regido pela Lei do Estágio (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008).

§ 1º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;

§ 2º O estágio deve ser realizado nas áreas de formação do estudante em consonância com o perfil profissional descrito no Projeto Pedagógico (**PPC**) do Curso de Engenharia de Software.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 2º O Estágio Não Obrigatório pode ser realizado pelos estudantes regularmente matriculados no Curso.

Art. 3º O Estágio Curricular Obrigatório (Estágio Supervisionado) pode ser realizado pelos estudantes que estejam matriculados, no mínimo, no 7º período do Curso e a carga horária de atividades complementares realizadas.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA

Art. 4º O Estágio Supervisionado é considerado uma disciplina curricular obrigatória do Curso.

Art. 5º O estudante que estiver regularmente matriculado no 7º período, poderá ser matriculado na disciplina Estágio Supervisionado.

Art. 6º A matrícula será efetivada após o deferimento da proposta de estágio e da documentação exigida, publicado em edital pela Coordenação do curso.

CAPÍTULO IV

DOCUMENTOS

Art. 7º Para efetivar a matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado o estudante deverá apresentar ao **PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DE ESTÁGIO - PRAE** os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados:

- Termo de Cooperação da Empresa – Aluno – Anexo 01;
- Termo de Compromisso – Aluno – Anexo 02;

Art. 8º Para entrega do relatório de estágio, o aluno deverá entregar ao **PRAE** os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados:

- Relatório final de estágio (ao final de estágio) – Aluno – Anexo 03;
- Avaliação final de supervisão de estágio – Supervisor – Anexo 04;
- Declaração, assinada e carimbada pela Unidade Concedente de Estágio (**UCE**), que comprove a data de início e fim do estágio com a carga horária total do estágio realizado – Anexo 05;
- Ficha de frequência das atividades executadas - Anexo 06;
- Demais documentos solicitados pelo **PRAE**.

§ 1º Caso o estágio seja realizado em mais de uma empresa deverá ser apresentado o relatório final, as atividades correspondentes de cada empresa, acompanhados da documentação supracitada.

§ 2º Os documentos entregues para Professor Responsável pelas Atividades de Estágio (Supervisor de Estágio), devem ser entregues, em formato impresso ou pdf.

§ 3º O Termo de Cooperação e de Compromisso devem ser entregues em até 30 (trinta) dias após a publicação do edital de deferimento da proposta de estágio pela Coordenação do curso.

Art. 9º Caso o aluno não apresente a documentação citada no Art. 8º, o Professor Responsável pelas Atividades de Estágio poderá solicitar o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio.

CAPÍTULO V

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 10º O estágio poderá ser realizado em pessoas jurídicas de direito privado e em órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com profissionais liberais de nível superior, os quais devem estar registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, que apresentem condições de proporcionar experiência prática na área de Engenharia de Software.

§ 1º O local de estágio será determinado pela Unidade Concedente de Estágio (**UCE**);

§ 2º O estágio poderá ser realizado no próprio **Centro Universitário Campo Real**, desde que a atividade desenvolvida seja compatível com o perfil profissional do Engenheiro de Software descrito no **PPC**.

Art. 11º O Estágio Curricular Obrigatório poderá ser desenvolvido em mais de uma **UCE**, sendo que o tempo de atuação mínima em cada **UCE** deverá ser de 180 horas.

Parágrafo único: será permitida a complementação do estágio, na mesma ou em outra unidade concedente de estágio, após apresentação de novo **Termo de Compromisso** devidamente preenchido e assinado.

Art. 12º O estudante que estiver atuando oficialmente em programas de incentivos à pesquisa científica, à extensão e inovação e ao desenvolvimento tecnológico poderá valer-se de tais atividades para efeitos de realização do seu Estágio Supervisionado.

§ 1º As atividades de pesquisa científica, extensão e inovação e desenvolvimento tecnológico, a que se refere o *caput* deste artigo, são entendidas como aquelas realizadas por estudantes do Centro Universitário Campo Real, bolsistas ou voluntários vinculados a programas ou projeto institucional e que possuam cronograma, plano de atividade e termo de aceitação;

§ 2º As atividades de pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento tecnológico, a que se refere o *caput* deste artigo, somente serão consideradas para efeitos do Estágio Supervisionado a partir do 7º período do Curso.

Art. 13º O estudante que exercer atividade profissional correlata ao Curso de Engenharia de Software na condição de empregado, devidamente registrado, autônomo ou empresário,

poderá valer-se de tais atividades para efeitos de realização do seu Estágio Supervisionado, desde que atendam à área de formação profissional prevista no **PPC**.

§ 1º A aceitação do exercício das atividades referidas no *caput* deste artigo dependerá de decisão do **PRAE** do Curso.

§ 2º As atividades profissionais, a que se refere o *caput* deste artigo, somente serão consideradas para efeitos do Estágio Supervisionado quando o estudante estiver, no mínimo, no 7º período do Curso.

Art. 14º Os estudantes que realizam estágio fora do país dentro de programas de intercâmbio universitário obedecem aos procedimentos das Universidades anfitriãs.

Parágrafo único: A validação de estágio realizado no contexto do *caput* deste artigo dependerá da apresentação prévia da documentação que caracteriza o estágio e da apresentação ao **PRAE** das exigências para avaliação do Estágio Supervisionado, incluindo a defesa por meio de banca avaliadora das atividades realizadas.

Art. 15º No caso do estágio realizado em empresa no exterior, sem interveniência de universidade parceira, é necessário que o processo siga os mesmos trâmites do estágio realizado no Brasil e que o Plano de Estágio, seja aprovado antes do início das atividades.

CAPÍTULO VI

DA DURAÇÃO E DA JORNADA DIÁRIA DO ESTÁGIO

Art. 16º A duração do Estágio Supervisionado é de 520 horas.

§ 1º A data de assinatura do instrumento jurídico firmado entre o estudante, a **UCE** e o **Centro Universitário Campo Real** é a data a partir da qual a duração do estágio é contabilizada.

Art. 17º A jornada diária do Estágio será compatível com o horário escolar do estudante, devendo constar no **Termo de Compromisso** e não ultrapassar:

- I. 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DO ESTÁGIO

SEÇÃO I

DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 18º Ao Coordenador do Curso incumbe:

- I. Publicar editais de deferimento da proposta de estágio e da documentação exigida;
- II. Supervisionar o desenvolvimento das atividades de estágio;
- III. Criar ou aprovar instrumentos para a avaliação do Estágio Supervisionado;
- IV. Informar datas das avaliações das disciplinas do curso, quando solicitado pelo estudante, para informação à unidade concedente;

SEÇÃO II

DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DE ESTÁGIO (PRAE)

Art. 19º Ao **PRAE** incumbe:

- I. Receber os documentos descrições no Art. 7 e estabelecer cronograma para entrega dos relatórios, levando em consideração os objetivos estabelecidos neste Regulamento;
- II. Efetuar a matrícula do estudante na disciplina curricular de Estágio Supervisionado imediatamente após a assinatura completa do Termo de Cooperação e de Compromisso;
- III. Organizar o Evento de Avaliação de Estágio Supervisionado.
- IV. Fixar e divulgar datas e horários dos Eventos de Avaliação de Estágio Supervisionado para avaliação das atividades desenvolvidas pelos estudantes concluintes do Estágio;
- V. Realizar a avaliação final do Estagiário e efetuar o lançamento da nota junto ao Sistema Acadêmico do Centro Universitário Campo Real;
- VI. Receber, analisar e aprovar (ou não aprovar) pedidos de validação da disciplina curricular Estágio Supervisionado;
- VII. Supervisionar as atividades de acompanhamento dos Estágios não Obrigatórios;
- VIII. Divulgar este regulamento junto aos estudantes.

SEÇÃO III

DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 21º Ao Supervisor de Estágio incumbe:

- I. Orientar o Estagiário durante o período de estágio;
- II. Manter-se em contato com o **PRAE**;
- III. Proceder à avaliação de desempenho do Estagiário, por meio de instrumento próprio fornecido pelo Centro Universitário Campo Real ou pelo agente de integração.

SEÇÃO IV

DO ESTUDANTE ESTAGIÁRIO

Art. 22º Ao estudante Estagiário incumbe:

- I. Tomar conhecimento deste regulamento;
- II. Enviar a proposta de estágio ao PRAE via formulário disponibilizado;
- III. Acompanhar os editais de deferimento de proposta e documentação de estágio publicados pela Coordenação do curso;
- IV. Acatar as normas da UCE;
- V. Respeitar as cláusulas estabelecidas no instrumento jurídico;
- VI. Para Estágio Não Obrigatório, apresentar, ao **PRAE**, o conjunto de relatórios parciais a cada 6 (seis) meses.
- VII. Para o Estágio Supervisionado, apresentar os relatórios parciais de estágio, e, o relatório final.

CAPÍTULO VII

DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

SEÇÃO I

INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Art. 23º Para caracterização e definição do Estágio, é necessária a existência de instrumento jurídico, entre a **UCE**, o estudante, a instituição de ensino e o agente de integração, quando

houver, em que estarão acordadas todas as condições de realização daquele estágio.

Art. 24º O Estágio será precedido da celebração do instrumento jurídico entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência do Centro Universitário Campo Real.

Art. 25º A renovação do estágio será precedida da celebração de um Termo Aditivo que deverá estar acompanhado de novo termo de compromisso de estágio o qual deverá prever atividades que contribuam para o desempenho progressivo do estudante.

Art. 26º Ficam isentos da exigência dos instrumentos jurídicos referenciados nesta seção, os estágios dos estudantes enquadrados no Art. 12º, 13º e 40º, Incisos I, II, III e IV.

SEÇÃO II

DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Art. 27º O Termo de Compromisso deverá ser apresentado pelo estudante ao Professor Responsável pelas Atividades de Estágio, para análise e aprovação, devidamente assinado pelo estudante e pelo supervisor.

SEÇÃO III

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 28º O acompanhamento do estágio deve ser realizado de forma permanente na relação PRAE – Estagiário, na universidade; e supervisor – Estagiário, na empresa.

Art. 29º A entrega do relatório final e documentos deve ser em prazo inferior a 10 (dez) dias da data do evento de Avaliação do Estágio Supervisionado.

Art. 30º A Avaliação do Estágio Supervisionado será feita em três etapas distintas:

- I. Na primeira etapa, o aluno será avaliado, ao final do estágio, pelo Supervisor de Estágio da **UCE**;
- II. Na segunda etapa, o aluno será avaliado, ao final do estágio, por Professores Avaliadores em data pré-estabelecida pelo **PRAE**, por meio de apresentação - de no mínimo de 10 minutos e no máximo de 15 minutos - das atividades realizadas;
- III. Na terceira etapa, será avaliado o relatório final pelo **PRAE**, informando se o aluno está aprovado ou não.

§ 1º Exceto na avaliação pelo Professor Responsável pelas Atividades de Estágio, as

notas referentes à avaliação do Estágio compreendem valores entre zero (0) e dez (10) e ficam sujeitas, nas composições, aos critérios de arredondamento estabelecidos pelo Centro Universitário Campo Real.

§ 2º A nota do Supervisor do Estágio corresponde a 40% da nota final, a nota dos Professores Avaliadores corresponde a 30% da nota final e a nota do Professor Responsável pelas Atividades de Estágio corresponde a 30%.

§ 3º A nota final da disciplina de estágio será calculada pela equação:

$$Nota_{Final} = 0.4 Nota_{SE} + 0.3 Nota_{PA} + 0.3 Nota_{PRAE}$$

Onde:

$Nota_{SE}$: nota atribuída pelo Supervisor do Estágio.

$Nota_{PA}$: nota atribuída pelos Professores Avaliadores.

$Nota_{PRAE}$: nota atribuída pelo Professor Responsável pelas Atividades de Estágio.

§ 4º Será considerado aprovado o acadêmico que obtiver nota final igual ou superior a 7.0 (sete).

Art. 31º Na inobservância do disposto nos Art. 16º e Art. 12º deste regulamento implicará na reprovação do estudante na disciplina de Estágio Supervisionado e na obrigatoriedade de realização de novo estágio em outra **UCE**.

Art. 32º O acompanhamento dos estágios dos estudantes do Centro Universitário Campo Real será feito pelo **PRAE** de acordo com uma das modalidades descritas abaixo:

- I. Acompanhamento direto: aquele em que ocorrem encontros presenciais entre orientador, supervisor e estagiário na unidade concedente de estágio. Dessas reuniões devem ser produzidos registros que devem constar no relatório final de estágio;
- II. Acompanhamento indireto: aquele que ocorre por meio da utilização de recursos de comunicação mediada por computador, disponíveis na instituição, tais como e-mail, internet, vídeo conferência, ambientes virtuais de aprendizagem, dentre outros. Os registros citados acima devem estar no relatório final de estágio;

Parágrafo único: independentemente da forma de acompanhamento, deverão existir reuniões periódicas, presenciais ou mediadas por computador, entre o Estagiário e o PRAE.

CAPÍTULO IV

DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE

Art. 33º O desligamento do estudante da **UCE** ocorrerá automaticamente depois de encerrado o prazo fixado no **Termo de Compromisso**.

Art. 39º O estudante será desligado da **UCE** antes do encerramento do período previsto no **Termo de Compromisso** nos seguintes casos:

- I. A pedido do estudante, mediante comunicação prévia à Unidade Concedente de Estágio;
- II. Por iniciativa da **UCE**, quando o estudante deixar de cumprir obrigações previstas no **Termo de Compromisso da Empresa**, mediante comunicação ao estudante;
- III. Por iniciativa do Centro Universitário Campo Real, quando a **UCE** deixar de cumprir obrigações previstas no respectivo instrumento jurídico;
- IV. Por iniciativa do Centro Universitário Campo Real, quando o estudante infringir normas disciplinares da Instituição que levem ao seu desligamento do corpo discente;
- V. Por iniciativa Centro Universitário Campo Real, quando ocorrer o trancamento da matrícula, a desistência, ou a conclusão do curso pelo estudante;
- VI. Quando o instrumento jurídico celebrado entre o Centro Universitário Campo Real e a **UCE** for rescindido.

CAPÍTULO V

VALIDAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 40º O estudante que exercer atividade profissional correlata ao seu curso na condição de empregado, empresário ou autônomo, poderá solicitar, no penúltimo período previsto na matriz curricular do respectivo curso, e respeitando a legislação vigente, a validação dessas atividades como Estágio Supervisionado, desde que apresente os seguintes documentos:

- I. Na condição de empregado, cópia do contrato de trabalho ou Carteira de Trabalho devidamente assinada, indicando o cargo ocupado na empresa pelo estudante, durante no mínimo 12 (doze) meses nos 2 (dois) últimos anos;
- II. Na condição de empresário, cópia do Contrato Social, cartão do CNPJ da empresa, comprovando que o estudante participa ou participou do quadro societário da organização durante um período mínimo de 12 (doze) meses nos

- 2 (dois) últimos anos;
- III. Na condição de autônomo, comprovante de seu registro na Prefeitura Municipal, comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) e carnê de contribuição ao INSS correspondente a um período mínimo de 12 (doze) meses nos 2 (dois) últimos anos;
 - IV. Relato das atividades desenvolvidas, por meio de Relatório de Estágio, em formato pdf e participação no evento de avaliação de estágio.
 - V. Entrega de todos os documentos listados no **Capítulo IV**.

§ 1º A validação, a que se refere o *caput* deste Artigo, deverá ser solicitada junto ao **PRAE** do curso;

§ 2º Aceito o pedido de validação do Estágio Supervisionado, o **PRAE** do curso irá matricular o estudante e lançará nota correspondente junto ao sistema acadêmico do Centro Universitário Campo Real;

§ 3º Uma vez indeferida a validação, o estudante deverá cumprir todas as etapas e atividades relativas ao Estágio Supervisionado, objeto deste Regulamento.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41º O estudante deverá concluir o estágio no prazo máximo de conclusão do curso previsto no **PPC** do Curso.

Art. 42º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e/ou a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Centro Universitário Campo Real.

ANEXO 01 - TERMO DE COOPERAÇÃO



CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

Credenciada pela Portaria MEC/SESU nº 718, de 27 de julho de 2018

TERMO DE PARCERIA Nº 000/2026 (Enviar para CENTRALESTAGIOS@CAMPOREAL.EDU.BR, em formato WORD, para assinatura e numeração. Sem esses dados, o estágio não é validado)

TERMO DE COOPERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado **NOME DA EMPRESA** e do outro lado o **CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL**, para desenvolvimento de atividades de estágio nos termos da Lei nº 11.788/08.

Pelo presente instrumento, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL**, instituição de ensino superior privada que tem como mantenedora a **UB – CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A.**, com sede na Rua Comendador Norberto, número 1299, Bairro Santa Cruz em Guarapuava, Estado do Paraná – Brasil, CNPJ:03.291.761/0001-38 neste ato representada pelo seu Reitor, EDSON AIRES DA SILVA, e de outro lado **NOME DA EMPRESA**, CNPJ: **XXX** situada/o na Rua **XXX**, número **XXX**, Bairro **XXX**, com CEP **XXX** em **NOME DA CIDADE** – Estado do Paraná – Brasil, neste ato representada/o por **NOME DO GESTOR DA EMPRESA**, portador do RG de número **XXX** e inscrito no CPF número **XXX**.

Têm entre si justo e acertado o presente Termo de Cooperação Técnica, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Objetiva-se o presente instrumento:

- Formalizar a cooperação entre as partes, estabelecendo suas competências referentes a uso de campo de estágio e de atividades de campo, tendo em vista a formação de graduados no Curso de **XXX** ofertado pelo Centro Universitário Campo Real.
- Desenvolver o intercâmbio entre as instituições convenientes através de troca de informações, estímulo a pesquisa e identificação de problemas considerados relevantes, buscando adequar a formação profissional às necessidades da população.
- O presente contrato é firmado entre as Instituições como um todo, ficando as diferentes áreas ou setores das mesmas abrangidas por este termo de cooperação.
- O estágio, objeto desta parceria não gera nenhum vínculo empregatício com a empresa concedente.
- O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, donde deverá ser especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio de acordo com o Parágrafo Primeiro ou Segundo abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, ou seja, de livre escolha do aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Parágrafo Único: O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de acadêmicos que estejam frequentando o ensino regular desta instituição de educação superior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS

a) Compete à **NOME DA EMPRESA:**

- a. Oferecer campo de estágio nos seus diversos serviços para os acadêmicos do curso de graduação em **XXX** do Centro Universitário Campo Real, designando os locais, período e horário para a atuação e número máximo de alunos por local ofertado, obedecendo a critérios preestabelecidos de acordo com as necessidades e possibilidades dos convenientes;
- b. Avaliar junto aos representantes do Centro Universitário Campo Real, ao término de cada período, o estágio realizado;
- c. Permitir aos docentes do Centro Universitário Campo Real, acompanhar os estagiários e alunos no local ofertado para o estágio e as atividades de campo, para conhecimentos e entrosamento com as atividades desenvolvidas por esta Instituição, quando se tratar de Estágio Curricular Obrigatório;
- d. Informar ao Centro Universitário Campo Real com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre qualquer alteração do programa aprovado.

b) Compete ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL:**

- 2.1) Elaborar e apresentar para a aprovação o cronograma semestral de aulas e de estágio dos acadêmicos, no início do período letivo, indicando o período de realização, carga horária e o número de acadêmicos previsto para o estágio quando se tratar de estágio obrigatório;
- 2.2) Apresentar à pessoa de contato na Instituição/Empresa, que responde pelo programa de estágio e que será contato direto com o Centro Universitário Campo Real para reuniões, alterações e aprovação de cronogramas, recepção de professores e acadêmicos e o que mais se faça necessário para o bom andamento das atividades;
- 2.3) Apresentar proposta de alteração em relação ao cronograma aprovado, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência;
- 2.4) Avaliar ao término de cada período, juntamente com os profissionais da/o **NOME DA EMPRESA**, envolvidos no processo, o estágio realizado;

- 2.5) Manter Supervisão direta para os estagiários que estiverem atuando no campo ofertado pelo programa de Estágio quando se tratar de Estágio Curricular Obrigatório e,
2.6) Manter seguro para o acadêmico quando se tratar de estágio curricular obrigatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo vigorará pelo prazo de **5 anos** a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo, podendo, ainda, ser rescindido pelo descumprimento das condições pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Único: No caso de rescisão haverá necessidade de prévio aviso no mínimo 30 (trinta) dias, por parte de quem dela tomar a iniciativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes signatárias elegem o Foro da Comarca de Guarapuava para a solução de qualquer divergência na efetivação do presente termo, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se presente por lei futura.

E, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para uma só finalidade, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 00 de XXXXX de 2026.

NOME DO GESTOR DA EMPRESA

Representante Legal

EDSON AIRES DA SILVA

Reitor do Centro Universitário Campo Real

Testemunhas:

ANEXO 02 - TERMO DE COMPROMISSO



CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR

OBRIGATÓRIO

NÃO-OBRIGATÓRIO

Que entre si fazem as partes a seguir nominadas: como empresa/instituição **CONCEDENTE** de estágio, **NOME DA EMPRESA**, CNPJ: **XXXX**, situada/o na **RUA XXX**, número **XXXX**, bairro **XXXX**, CEP: **XXXX**, no município de **XXXX** – Estado do **XXXX**, neste ato representado por **NOME DO GESTOR DA EMPRESA**, portador do RG de número **XXXX** e inscrito no CPF sob o número **XXXX**, a qual possui Convênio de Parceria nº XXX/2026 com a instituição solicitante e como **ESTAGIÁRIO(A)** o(a) acadêmico(a) **XXXX**, inscrito no CPF sob o número **XXXX**, matriculado(a) regulamente no Curso Superior de **XXXX**, do Centro Universitário Campo Real, mantido pela UB – Campo Real Educacional S.A., INTERVENIENTE neste instrumento, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.291.761/0001-38, com sede e foro à Rua Comendador Norberto, número 1299, Bairro Santa Cruz, em Guarapuava – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Edson Aires da Silva, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **ESTÁGIO** de que trata este instrumento não se caracteriza como vínculo empregatício entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO(A)**.

Parágrafo Primeiro - O Coordenador de Estágio, responsável pela disciplina no Curso Superior de **XXXX**, responderá pela INTERVENIENTE junto à CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - A carga horária de ESTÁGIO, a ser cumprida pelo ESTAGIÁRIO(A), deverá ser integralizada em no mínimo dois e no máximo de quatro meses de atividades junto à CONCEDENTE, as quais deverão ser discriminadas no Plano de Estágio a ser elaborado pelo ESTAGIÁRIO(A), conforme disposto no REGULAMENTO. O Estágio será realizado no período de **XX/ XX/ XXXX** a **XX/ XX/ XXXX** não ultrapassando a jornada diária de 6 horas e de 30 horas semanais.

Parágrafo Primeiro - Para o acompanhamento, supervisão e orientação das atividades a serem realizadas pelo ESTAGIÁRIO(A), a CONCEDENTE colocará à sua disposição um Supervisor de Atividades, GRADUADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO ESTUDANTE, qual deve orientar, acompanhar e avaliar o estagiário para garantir uma experiência de aprendizado significativa e alinhada com a teoria e a prática profissional. Isso inclui definir metas, fornecer feedback, monitorar o desempenho, ajudar a desenvolver responsabilidades e garantir que o estágio contribua para a formação do estudante.

Parágrafo Segundo - A INTERVENIENTE colocará à disposição do ESTAGIÁRIO(A) um Professor Orientador, que o orientará no cumprimento das suas atividades de elaboração do Trabalho Final de Estágio, bem como o avaliará, nos termos do REGULAMENTO DO CURSO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTAGIÁRIO(A) compromete-se através deste a manter sigilo absoluto das informações e dados da CONCEDENTE aos quais tiver acesso, somente deles fazendo uso com a finalidade exclusiva do desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao ESTÁGIO.

CLÁUSULA QUARTA - O ESTAGIÁRIO(A) sujeitar-se-á aos regimes técnico-administrativo e disciplinar que lhe forem estabelecidos pela chefia do órgão da CONCEDENTE no qual esteja realizando o ESTÁGIO, não cabendo interferência da INTERVENIENTE com relação às decisões disciplinares ou administrativas que a CONCEDENTE venha a adotar.

CLÁUSULA QUINTA - Serão motivos para a rescisão automática deste Termo de Compromisso:

- a) o descumprimento do convencionado neste instrumento, por quaisquer das partes;
- b) a interrupção das atividades empresariais da CONCEDENTE;
- c) o desligamento do ESTAGIÁRIO(A) como acadêmico(a) do curso.

Parágrafo único - Poderá ainda haver a rescisão deste instrumento por decisão de qualquer das partes, a ser comunicada e justificada por escrito às demais, no prazo de 48 horas após a decisão, cabendo ao Coordenador de Estágio a decisão sobre concessão ou não de nova oportunidade de ESTÁGIO ao ESTAGIÁRIO(A) no mesmo período letivo.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERVENIENTE manterá seguro para o acadêmico quando se tratar de estágio curricular obrigatório. A apólice de seguro está firmada com a Centauro Vida e Previdência S.A sob o número **0982.01.001028**, vigente até **30 de setembro de 2026**, com renovação automática anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo de Compromisso reitera que os estágios curriculares foram viabilizados por intermédio da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

E por acharem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, que servirão para os mesmos fins, elegendo de comum acordo o foro da Comarca de Guarapuava – Estado do Paraná para dirimir as dúvidas que deste possam suscitar.

Guarapuava-PR, XX de XX de 2026.

CONCEDENTE
(GESTOR DA EMPRESA)

ESTAGIÁRIO(A)

INTERVENIENTE
(CAMPO REAL)

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

SUPERVISOR DE ATIVIDADES
(EMPRESA)

PROFESSOR ORIENTADOR
(CAMPO REAL)

COORDENAÇÃO DO CURSO
(CAMPO REAL)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Nome do Supervisor de Atividades: _____

Telefone do concedente: _____

E-mail do concedente: _____

ANEXO 03 - RELATÓRIO FINAL

MODELO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL
CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

NOME DO ACADÊMICO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

**GUARAPUAVA - PR
202X**

NOME DO ACADÊMICO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Relatório de Estágio Obrigatório apresentado ao Curso de Engenharia De Software, Área das Ciências Exatas do Centro Universitário Campo Real, como requisito à obtenção de grau de Bacharel em Engenharia De Software.
Professor Orientador: xxxxxxxxx

**GUARAPUAVA - PR
202X**

SUMÁRIO

Inserir sumário, conforme o manual de normas da Instituição.

1 CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Times New Roman, 12pt, espaçamento simples entre linhas, sem recuo nos parágrafos, deslocamento especial na primeira linha 1,25cm.

1.1 Histórico da empresa

MÍNIMO 1 PÁGINA

Descrever o histórico, ramo de atividades desenvolvidas e organograma da concedente de estágio.

Inserir imagens.

Razão Social:

Endereço Completo: (rua, bairro, município, estado)

Telefone:

Ramo de Atividade:

1.2 Identificação do supervisor

Identificar o supervisor técnico do estágio, nome e formação, relacionando com as tarefas desenvolvidas no estágio.

Nome:

Formação: (graduação, especialização...)

Registro no CREA:

e-mail:

1.3 Caracterização do Estágio

Descrever o local de desenvolvimento do estágio, período de duração e a área de atuação.

Data de início:

Data de término:

Carga horária Semanal:

Carga Horária Total:

2 DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

2.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO

MÍNIMO DE 5 PÁGINAS

Descrever as atividades desenvolvidas incluindo **objetivo e correlação entre as tarefas desenvolvidas e as disciplinas do curso e normas técnicas para execução.**

Relacionar a aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o curso no decorrer do estágio.

Descrever a integração profissional com os setores da empresa.

Inserir imagens.

O relatório terá que apresentar relação com a área de formação do estudante, apresentando em sua estrutura uma descrição ética das atividades realizadas, de forma clara e objetiva, fazendo relações com o conhecimento teórico-prático adquirido pelo estudante no período de realização do curso de graduação;

Utilizar como referência o manual de normas da instituição.

ATIVIDADE 01 - Nominar a atividade e o período (data de início e fim)

O que foi feito?

Por que foi feito?

Como foi feito?

ATIVIDADE 02 - Nominar a atividade e o período (data de início e fim)

O que foi feito?

Por que foi feito?

Como foi feito?

2.2 Ferramentas, Metodologias e Tecnologias utilizadas

MÍNIMO 1 PÁGINA

Citar as ferramentas, metodologias de desenvolvimento e tecnologias utilizadas no decorrer das atividades de estágio, bem como os seus objetivos de uso e relacionar com as disciplinas do curso.

3 RELATO DE EXPERIÊNCIA

MÍNIMO 2 PÁGINAS

Descrever como foi sua rotina de trabalho, dificuldades encontradas e pontos positivos a se destacar que vão agregar na formação profissional.

Autocrítica sobre seu desempenho na empresa, grau de aproveitamento.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentar as conclusões sobre o desenvolvimento das atividades durante o período de estágio.

Deve ser analisada a importância do desenvolvimento do estágio para a formação do acadêmico.

REFERÊNCIAS

De acordo com a NBR 6023.

Times New Roman, 12pt, espaçamento simples entre linhas, sem recuo nos parágrafos. Espaço antes do parágrafo: 6pt; espaço depois do parágrafo: 3pt.

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7181: Solo – análise granulométrica conjunta**. Rio de Janeiro, 2016.

DOS SANTOS, C. W.; SUZART, P. V.; SILVA, F. N. **Tendências tecnológicas para o processo de preparação de compósito à base de solo-cimento e fibra de bananeira para fabricação de tijolos e tecnologias correlatas através da pesquisa em documentos de patentes**. Bahia: Cadernos de Prospecção, 2013. 36-44 p.

GRANDE, F. M. Fabricação de tijolos modulares de solo-cimento por prensagem manual com e sem adição de sílica ativa. **Tese de Doutorado**. Universidade de São Paulo. São Carlos – SP. 2003.

ANEXO 1 – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

Inserir em anexo a planilha com as atividades desenvolvidas nos dias de estágio obrigatório conforme datas do contrato.

ANEXO 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR

Inserir em anexo a ficha de avaliação do supervisor do estágio.

ANEXO 04 - AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR

Centro Universitário Campo Real

Coordenação de Estágios e Engenharia De Software

Ficha de Avaliação do Supervisor

Nome do estagiário:

Unidade Concedente:

Supervisor de Estágio:

Data de início:

Data de término:

Total de horas:

Esta avaliação é de caráter confidencial, o estagiário não terá acesso.

Critérios de avaliação	Excelente	Bom	Regular	Ruim
Iniciativa e autodeterminação: proposta e/ou apresentação de ação independentemente de solicitações.				
Assimilação dos conhecimentos: apresentação de informações novas, utilizando-as na execução das tarefas.				
Qualidade das tarefas: organização, clareza e precisão no desenvolvimento das atividades conforme padrões estabelecidos.				
Persistência: empenho para superar dificuldades.				
Dinamismo: agilidade frente às situações apresentadas.				
Adaptabilidade: capacidade de adequar o comportamento/conduita a circunstâncias diversas novas ou em mudanças.				
Interesse pelas atividades: envolvimento na solução de problemas, busca de alternativas e conhecimentos para execução de atividades, disposição e esforço para aprender.				

Resultado: rendimento apresentado em relação às atividades propostas.				
Criatividade: capacidade de sugerir, projetar e executar modificações.				
Cooperação: pré-disposição para colaborar com outras pessoas na realização de atividades.				
Relacionamento interpessoal: facilidade de relacionamento, comunicação com os demais componentes da equipe e clientes.				
Disciplina e responsabilidade: observação de horários, comunicação de ocorrências, acesso às dependências, atendimento às regras técnicas.				
Conduta ética: capacidade de cuidar, responder pelas atribuições, materiais, equipamentos e bens da concedente, que lhe são confiados durante o estágio. Comportamento sob o ponto de vista ético.				

Sugestão de nota (0 a 10,0): _____

Comentários (caso julgar necessário):

A Concedente gostaria de continuar a receber os acadêmicos do Centro Universitário Campo Real para a realização do estágio?

_____, _____ de _____ de _____.

Supervisor de Estágio

(Assinatura e carimbo)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Declaração da Empresa

_____, _____ de _____ de _____ .

Ao Centro Universitário Campo Real

Declaramos que o (a) Acadêmico (a) _____
realizou Estágio Extracurricular nessa Organização, de ____/____/____ a
____/____/____, com duração total de _____ horas, sob a
supervisão do(a) Sr(a) _____
RG.nº _____, conforme plano de estágio previamente aprovado no
termo de compromisso de estágio nº _____ firmado entre a empresa, o
aluno e o Centro Universitário Campo Real.

Supervisor do Estágio na Empresa

Carimbo da empresa
Assinatura do responsável pela empresa

ANEXO 06 - FICHA DE FREQUÊNCIA

**Centro Universitário Campo Real
Coordenação de Estágios de Engenharia De Software
Ficha de frequência do estágio curricular**

Identificação:

Nome do estagiário:

Unidade Concedente:

Supervisor de Estágio:

Data de início:

Data de término:

Data	Entrada	Saída	CH	Atividade desenvolvida	Rubrica Supervisor
Data	Entrada	Saída	CH	Atividade desenvolvida	Rubrica Supervisor

